



Processo: **TC 006.089/2016-0**
Natureza: Tomada de Contas Especial
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

| Item | Responsável | Histórico | | | Observação | |
|------|-------------------------------------|--|---|---|--|-------------------|
| 1.1 | Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio | Responsáveis solidários? | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input checked="" type="checkbox"/> | NA <input type="checkbox"/> | |
| | | Pesquisa de endereço | | | | |
| | | Procurador? | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | NA <input type="checkbox"/> | Peças 40, 41 e 47 |
| | | Responsável? | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | NA <input type="checkbox"/> | - |
| | | Espólio ou sucessor? | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | NA <input checked="" type="checkbox"/> | - |
| | | Representante legal da empresa? | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | NA <input checked="" type="checkbox"/> | - |
| | | Acórdão - comunicações | | | | |
| | | Acórdão 828/2020 – condenatório (peça 67) - Notificação de dívida: AR negativo: peça 67 – AR positivo: peça 80. | | | | |
| | | Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | NA <input type="checkbox"/> | - |
| | | Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)? | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input checked="" type="checkbox"/> | NA <input type="checkbox"/> | - |
| | | Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)? | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input checked="" type="checkbox"/> | NA <input type="checkbox"/> | - |
| | | Responsável falecido | | | | |
| | | Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | NA <input checked="" type="checkbox"/> | |

| | | | | | |
|---|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--|
| | espólio ou sucessor? | | | | |
| | Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor? | Sim | Não | NA | |
| | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido? | Sim | Não | NA | |
| | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta? | Sim | Não | NA | |
| | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| Análise | | | | | |
| <p>i) O Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF: 134.048.062-04) foi notificado do Acórdão 828/2020 (condenatório - peça 67), no endereço de seu procurador, Sr. Alexandre Pena de Carvalho - OAB: 4208/AM (procuração às peças 40 e 47), por meio do ofício de peça 74 (AR à peça 77), sem êxito (“desconhecido”); foi notificado, então, no endereço à pesquisa de peça 78, por meio do ofício de peça 79 (AR à peça 80), com êxito, entretanto, deveria ter sido notificado no endereço de sua procuradora, Sra. Simone Rosado Maia Mendes - OAB/AM A-666 (procuração às peças 40, 41 e 47), que efetivamente atuou nos autos a partir das peças 45 e 46, dessa forma, faz-se necessário o reenvio da notificação para o endereço atualizado desta representante legal (vide peças 91 e 95), nos termos do item 15, alínea “b”, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.</p> | | | | | |

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação a Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF: 134.048.062-04), considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) O reenvio da notificação de dívida referente ao Acórdão 828/2020 (condenatório - peça 67), para sua procuradora, Sra. Simone Rosado Maia Mendes - OAB/AM A-666 (procuração às peças 40, 41 e 47), no endereço atualizado desta representante legal (vide peças 91 e 95), nos termos do item 15, alínea “b”, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

Seproc/Dicom, 18 de agosto de 2020.

Evandro Albino Simpson
 Técnico Federal de Controle Externo - Mat. 3568-8
(assinado eletronicamente)